

TERMO DE REFERÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO

aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo presunto e queijo mussarela, destinados ao atendimento das demandas dos órgãos vinculados à administração municipal de marzagão-go, para utilização em lanches, refeições e demais atividades institucionais, durante o período de vigência da contratação, até 31 de dezembro de 2026, conforme as necessidades das secretarias e setores municipais

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

DESCRIPTIVO DO OBJETO

MATERIAL

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	SEQUÊNCIA	VLR. TOTAL
05539	Presunto- De ótima qualidade, com suas formas organolépticas em estado adequado. Contendo data de validade e embalagem em perfeito estado de conservação. Ingredientes: Carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento	KG	280,0000	36,9400	10.343,2000	1,0000	R\$10.343,2000
00217	Queijo Mussarela- Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no	KG	280,0000	47,9500	13.426,0000	2,0000	R\$13.426,0000
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE			560,0000				R\$23.769,2000
TOTAL			560,0000				R\$23.769,2000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis.

JUSTIFICATIVA

presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas dos órgãos vinculados à Administração Municipal de Marzagão-GO, por meio do fornecimento de gêneros alimentícios, compreendendo presunto e queijo mussarela, destinados ao preparo de lanches, refeições e ao atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pelas diversas secretarias e setores municipais.

A aquisição desses produtos é necessária para garantir a disponibilidade de alimentos destinados ao consumo de servidores, colaboradores e demais pessoas atendidas pelos órgãos municipais, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, conforme as necessidades de cada setor.

Ressalta-se que o fornecimento dos referidos gêneros alimentícios deverá ocorrer de acordo com a demanda da Administração Municipal, observando as condições de qualidade, higiene,

armazenamento e conservação dos produtos, de modo a assegurar que os alimentos sejam entregues em perfeitas condições para consumo.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social ou certificado de MEI;

Cédula de Identidade e CPF do proprietário, diretores ou sócios;

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil;

c) Certificado de regularidade perante o Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão negativa de débito – CND, com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.

f) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos gêneros alimentícios, compreendendo presunto e queijo mussarela, deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e a demanda dos órgãos vinculados à Administração Municipal de Marzagão-GO, mediante solicitação do setor responsável, durante o período de vigência da contratação, até 31 de dezembro de 2026.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados e embalados, observando rigorosamente as normas de higiene, conservação, transporte e segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos competentes.

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, assegurando que o presunto e o queijo mussarela sejam entregues em condições adequadas de refrigeração, conservação e armazenamento, de modo a preservar suas características, qualidade e integridade até o momento da entrega.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos em cada solicitação, sendo de inteira responsabilidade da contratada os custos com transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do fornecimento.

Caso sejam constatados produtos em desacordo com as especificações, com embalagens violadas, sinais de deterioração, condições inadequadas de conservação ou fora do prazo de validade, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de **92 (noventa e dois) dias**.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos gêneros alimentícios, compreendendo presunto e queijo mussarela, será realizado de forma provisória no ato da entrega, por servidor ou responsável designado pela Administração Municipal, mediante conferência da quantidade, especificações, condições das embalagens, prazo de validade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos na contratação.

O recebimento provisório não implica a aceitação definitiva dos produtos, ficando condicionada a sua conferência e verificação quanto à conformidade com as especificações e condições estabelecidas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e constatação de que os produtos foram entregues em conformidade com as condições contratadas, em perfeitas condições de consumo e adequadamente acondicionados e conservados.

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas ou violadas, vencidos, deteriorados ou em condições inadequadas para consumo, estes serão recusados, devendo a contratada realizar a substituição dos itens, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo determinado pela Administração.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequada conservação dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas na contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem
35	03	23	04	122	1502	2.404	33.90.30	100	Municipal

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido à contratada será efetuado pelo Município de Marzagão - GO em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada para liquidação e pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do contrato por parte da Administração Municipal.

Fica o pagamento condicionado à comprovação, por parte da contratada, da manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista por meio das certidões negativas de débitos válidas na data da liquidação financeira.

Marzagão, 29 de setembro de 2026.

REGINA VICENTE GUIMARAES OLIVEIRA
Secretário (a) Municipal de Gestão e Planejamento.